DECRETO Nº 4111, de 24 de junho de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 64.338,31 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 64.338,31 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
664 - 2.12.1.27.122.0002.2001.33903900.010000.....4.338,31
886 - 2.13.2.08.244.0020.2302.33903600.063305.....60.000,00

TOTAL. 64.338,31

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações: FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA. .....VALOR(R$)
1468 - 2.19.1.99.999.9999.9999.99999900.010000.....4.338,31

TOTAL. 4.338,31

Art. 3º Complementa a origem destes recursos Saldo Financeiro do Exercício Anterior no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referentes à Transferência de Convênios da União destinados a Programa de Controle da Fome, cujo código de receita é 17610004.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de junho de 2010.

MÁRIO MARCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município